Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

ALUME FIDC

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por **amostragem**, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 97 (noventa e sete) Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais foram apuradas 57 (cinquenta e sete) inconsistências, que representam 0,13% do Patrimônio Líquido do Fundo. Não houve Direitos Creditórios recomprados e substituídos no período.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das inconsistências apuradas, o custodiante solicitou ao cedente para levantamento e envio das informações, e que caso os documentos não sejam enviados, deverá ocorrer a recompra dos respectivos títulos.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no **Anexo II do Regulamento do Fundo**.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s), não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

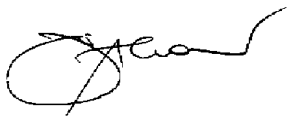

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

RELATÓRIO DO GESTOR

Demonstrativo trimestral – **1** Trimestre de 2026

Fundo: ALUME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 44.674.270/0001-53
Data base: 31/03/2026

a) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

No trimestre corrente, os lastros dos direitos creditórios foram verificados pelo custodiante por amostragem. Não foram detectados créditos inexistentes.

b) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

No trimestre corrente, não foram detectados direitos creditórios não aceitos para registro. Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Mudança de risco e benchmark do fundo, alinhado previamente com os cotistas.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Critérios procedidos de acordo com os parâmetros do regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve.

Clicksign c5eea1c5-387f-41de-b2d9-01eb03551457

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Relação de pré-pagamento de direitos creditórios no trimestre analisado

jan/26	R$ 1.902.828,22
fev/26	R$ 2.040.260,29
mar/26	R$ 1.373.466,47

V – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não houve.

b) motivação da alienação;

Não houve.

VI – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Mudança de risco e benchmark do fundo, alinhado previamente com os cotistas.

VII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não houve.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

N/A

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

N/A

Clicksign c5eea1c5-387f-41de-b2d9-01eb03551457

Informe_Mensal_ALUME_FIDC.docx

Documento número #c5eea1c5-387f-41de-b2d9-01eb03551457

Hash do documento original (SHA256): c9cfd3945a925ce0fa1163b5313842054f28ff8c85504fd601ef0815dc026f17

Assinaturas

Guilherme Henrique Vitoriano
CPF: 482.976.048-61
Assinou em 18 mai 2026 às 16:39:25

Felipe Mariscal Aranha
CPF: 438.565.388-79
Assinou em 18 mai 2026 às 17:45:29

Log

18 mai 2026, 16:04:49	Operador com email captacao@quatainvestimentos.com.br na Conta 793dc11f-0094-4632-b588-218aa0b05030 criou este documento número c5eea1c5-387f-41de-b2d9-01eb03551457. Data limite para assinatura do documento: 17 de junho de 2026 (16:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mai 2026, 16:06:44	Operador com email captacao@quatainvestimentos.com.br na Conta 793dc11f-0094-4632-b588-218aa0b05030 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.aranha@iorq.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Mariscal Aranha.
18 mai 2026, 16:06:44	Operador com email captacao@quatainvestimentos.com.br na Conta 793dc11f-0094-4632-b588-218aa0b05030 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.vitoriano@iorq.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Henrique Vitoriano e CPF 482.976.048-61.
18 mai 2026, 16:39:25	Guilherme Henrique Vitoriano assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.vitoriano@iorq.com.br. CPF informado: 482.976.048-61. IP: 179.191.109.118. Componente de assinatura versão 1.1443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mai 2026, 17:45:29	Felipe Mariscal Aranha assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.aranha@iorq.com.br. CPF informado: 438.565.388-79. IP: 179.191.109.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57773974111267 e longitude -46.68656914271454. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1443.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

18 mai 2026, 17:45:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c5eea1c5-387f-41de-b2d9-01eb03551457.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c5eea1c5-387f-41de-b2d9-01eb03551457, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.